

**ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Artigo 17, II*

**HSI - HEMISFÉRIO SUL INVESTIMENTOS LTDA.**

CNPJ/ME nº 03.539.353/0001-52

("HSI")

Data da Elaboração: 31 de março de 2022

Data base: 31 de dezembro de 2021

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<p><b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b></p>	<p>Sr. <b>MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO</b>, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários da HSI ("<u>Diretor de Investimentos</u>")</p> <p>Sr. <b>ANGEL DAVID ARIAZ</b>, diretor responsável pela atividade de administração fiduciária das carteiras de valores mobiliários da HSI ("<u>Diretor de Administração</u>")</p> <p>Sr. <b>DIOGO BUSTANI</b>, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da HSI e pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("<u>Resolução CVM nº 21</u>") e pela gestão de riscos. ("<u>Diretor de Risco e Compliance</u>").</p>
<p><b>1.1.</b> Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</p> <p>a. reviram o formulário de referência</p> <p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Declaração constante no <b>Anexo I</b>.</p>
<p><b>2. Histórico da empresa</b></p>	
<p><b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A HSI foi constituída em 19 de novembro de 1999 sob a denominação social de Tindari Participações S.A. Em 16 de junho de 2003, sua denominação social foi alterada para GP Investimentos Imobiliários S.A. Já em 05 de novembro de 2003, recebeu a autorização</p>



para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários. Em 28 de abril de 2006, teve sua denominação social novamente alterada para Prosperitas Investimentos S.A. e, por fim, em 07 de agosto de 2012, recebeu a denominação social HSI – Hemisfério Sul Investimentos, sendo que seu tipo societário foi alterado de sociedade anônima para sociedade limitada em 03 de junho de 2019.

A HSI é uma administradora e gestora de recursos, com foco nos mercados imobiliário e de crédito estruturado brasileiros, considerada a maior em valor de *assets under management* na América Latina pelo PERE em 2013, 2014 e 2016 (Private Equity Real Estate). Desde a fundação em 2006 foram captados mais de USD 4,8 bilhões. A HSI possui mais de 70 profissionais, incluindo 13 diretores com extenso histórico nas atividades de investimento.

A HSI realiza, atualmente, a gestão ativa de fundos de investimento em participações, fundos de investimento multimercado ou fundos de investimento imobiliário (respectivamente, “FIP”, “FIM” ou “FII”) com foco em diversos segmentos imobiliários como logístico e industrial, shopping centers, varejo, escritórios corporativos, hospitalidade e residencial, através de operações de aquisição ou desenvolvimento. A HSI realiza, ainda, a gestão de FII focado em ativos financeiros.

No segmento de crédito estruturado, a HSI realiza a gestão ativa de FIP ou FIM focados em operações de dívida para o segmento de *middle market* e de aquisição de direitos creditórios através dos mais variados instrumentos admitidos.

As decisões de investimento da HSI passam por um profundo processo de análise do mercado em geral, do ativo alvo em particular e são combinadas a uma rigorosa diligência.

Em 2021, houve a constituição e início do processo de credenciamento de 4 (quatro) novas sociedades como administradoras de carteiras de valores mobiliários, conforme indicadas no item 7.1 (e) deste formulário (designadas em conjunto “Grupo HSI”), para ampliar de maneira diversificada a atuação do Grupo HSI nessa atividade, com 3 (três) novas entidades destinadas à atuação na categoria gestão de recursos e 1 (uma) nova entidade destinada à atuação na categoria administração fiduciária. Cumpre observar que, na data base deste Formulário, tais empresas encontravam-se em fase pré-



	operacional, de modo que o ato declaratório concedendo a autorização para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários sobreveio apenas em março de 2022.
<b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	<p>Nos últimos 5 (cinco) anos a HSI não realizou nenhum evento societário como incorporações, fusões, cisões, alienações e/ou aquisições de controle societário.</p> <p>Em 2019 foi alterado o tipo societário da HSI, que passou de sociedade anônima para sociedade limitada. Nesse mesmo ano, a HSI passou a atuar na gestão de Fundos de Investimento Imobiliários – FII.</p> <p>Em agosto de 2021, conforme denota a 3ª Alteração ao Contrato Social da HSI - Hemisfério Sul Investimentos Ltda., foi aprovado o aumento do capital social da HSI e, ainda, Maximo Pinheiro Lima Netto retirou-se da sociedade e cedeu suas quotas para a HSI Administradora e Participações Ltda., que passou a ser a única sócia da HSI.</p>
b. escopo das atividades	<p>A HSI realiza a gestão ativa de fundos de investimento (FIP, FIM ou FII) com foco em diversos segmentos imobiliários como logístico e industrial, shopping centers, varejo, escritórios corporativos, hospitalidade e residencial, através de operações de aquisição ou desenvolvimento. A HSI realiza, ainda, a gestão de FII focado em ativos financeiros.</p> <p>No segmento de crédito estruturado, a HSI realiza a gestão ativa de fundos de investimento (FIP ou FIM) focados em operações de dívida para o segmento de <i>middle market</i> e de aquisição de direitos creditórios através dos mais variados instrumentos admitidos. A HSI também realiza as atividades de administração fiduciária dos FIP por ela geridos.</p>
c. recursos humanos e computacionais	<p><u>Recursos Humanos:</u></p> <p>i. diretoria – a diretoria da HSI é composta por 11 (onze) membros, nos termos de seu contrato social. Atualmente são diretores os Srs. Maximo Pinheiro Lima Netto, Angel David Ariaz, Diogo Bustani, Jefferson Baptista Tagliapietra, Bruno Sampaio Greve, Diogo Gabriel Alvarez, André Chaves, Rafael Mazzini Coelho Teixeira, Felipe Rodrigues Gaiad de Camargo e Fernando Saad Gadelho.</p>



- ii. colaboradores – acompanhando o crescimento dos ativos sob gestão no segmento imobiliário, bem como a abertura de novas frentes de atuação, a HSI promoveu a contratação de diversos novos profissionais. Os times de gestão receberam reforços (com variados níveis de senioridade), assim como os times de suporte corporativo e administração. Para maiores informações sobre o time em cada área de negócios, vide item 8 e seguintes deste Formulário de Referência.

Computacionais:

- a) Implementação do SAP (sistema de controle para as áreas financeira, contábil, fiscal e de controle orçamentário de desenvolvimentos imobiliários);
- b) Aquisição e implementação do sistema BriTech (sistema para controle dos fundos de investimento – processamento e contabilidade);
- c) Aquisição e implementação dos sistemas *DealCloud* e *Investran* (sistemas para controle e gerenciamento de relacionamento com investidores e distribuição de informações/relatório em ambiente seguro);
- d) Aquisição de terminais Bloomberg;
- e) Implementação do sistema Monday, que permite a criação de *workflows*, com o estabelecimento de etapas obrigatórias a serem cumpridas e que auxiliam no controle de prazos regulatórios relacionados a controles internos e monitoramentos, nos termos da regulação vigente;
- f) Implementação do sistema Discover, utilizado para buscar informações para subsidiar a análise de crédito;
- g) Implementação do sistema Siila, que é destinado à realização de pesquisas de mercado relacionadas à ativos imobiliários;
- h) Implementação do sistema Geoimóvel, que também é destinado à realização de pesquisas de mercado relacionadas à ativos imobiliários;
- i) Implementação do sistema Quantum, que auxilia na obtenção de informações do

	<p>mercado imobiliário: preço de cotas, valores patrimoniais, detalhamento das carteiras de investimentos, dentre outras informações;</p> <p>j) Ao longo de 2019 e início de 2020, a HSI renovou seu parque de equipamentos, incluindo a aquisição de novas máquinas, <i>switches</i>, servidores, nova plataforma de telefonia e novos equipamentos de <i>firewall</i>;</p> <p>k) A HSI reforçou, ainda, através de ferramentas online, a sua estrutura de contingência e <i>disaster recovery</i>;</p> <p>l) A HSI construiu uma arquitetura com alguns níveis de redundância, nas camadas físicas e lógicas. Conta com redundância de energia, placas de rede, cabos de rede, <i>switches</i>, <i>firewalls</i>, <i>links</i> e servidores virtuais.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Em decorrência do exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, a HSI implementou, dentre outros procedimentos e controles internos, as políticas e manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM nº 21 e na Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“<u>Resolução CVM nº 50</u>”).</p> <p>As políticas e manuais internos elaborados de acordo com a regulamentação vigente são utilizados por todas as sociedades do grupo econômico, quais sejam, HSI Hemisfério Sul, HSI Gestora Real Estate, HSI Gestora Ativos Financeiros, HSI Gestora Special Opportunities e HSI Administradora, conforme indicadas no item 7.1 (e) deste formulário (designadas em conjunto “<u>Grupo HSI</u>”) e estão disponíveis em seu website <a href="https://www.hsinvest.com/">https://www.hsinvest.com/</a>.</p>
<p><b>3. Recursos humanos</b></p>	
<p><b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>1</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>68</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	<p>7</p>
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa</p>	<p>Maximo Pinheiro Lima Netto CPF: 294.720.358-50 Diretor de Investimentos</p> <p>Angel David Ariaz CPF: 228.295.328-21</p>



	<p>Diretor de Administração</p> <p>Jorge Carlos Nunez CPF: 212.805.468-08 Membro do Conselho Consultivo</p> <p>Felipe Rodrigues Gaiad de Camargo CPF: 085.064.737-13 Diretor estatutário sem designação específica</p> <p>Bruno Sampaio Greve CPF: 332.913.348-17 Diretor estatutário sem designação específica</p> <p>Fernando Saad Gadelho CPF: 327.373.908-85 Diretor estatutário sem designação específica</p>
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	A HSI não possui auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita da HSI em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da HSI com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da HSI representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução.	N/A. A HSI é credenciada como administradora fiduciária nos termos do artigo 1º, parágrafo 2º, inciso III, da Resolução CVM nº 21.
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no	



mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	<p>A HSI presta serviços de administração fiduciária dos FIP sob sua gestão e realiza a gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento, bem como de consultoria e assessoria técnico-administrativa nas áreas financeira e imobiliária.</p>
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	<p>A HSI desempenha atividade de gestão de fundos de investimento (FIP, FIM e FII) e exerce a administração fiduciária dos FIP sob sua gestão.</p> <p>Além disso, a HSI presta serviços de consultoria e gestão de investimentos para fundos de investimento constituídos no exterior.</p> <p>Os serviços de tesouraria e controladoria de fundos, custódia de ativos e escrituração de cotas são contratados de instituições financeiras de primeira linha autorizadas para esse fim.</p>
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	<p>Conforme disposto no item 6.1 a. acima, a HSI não realizará a administração de carteiras administradas e fará tão somente a administração de fundos de investimento em participações regulados, nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, sob sua gestão.</p> <p>Os valores mobiliários objeto dos fundos geridos são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Ativos Alvo dos FIP:</u> ações ordinárias ou preferenciais, cotas de sociedade limitada, debêntures simples, debêntures conversíveis, bônus de subscrição e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações que de outra forma propiciem ao Fundo participação do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão de emissão de companhias, abertas ou fechadas;</li><li>• <u>Ativos Alvo dos FIM:</u> ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis nos mercados de renda fixa, renda variável, cambial, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno e externo;</li><li>• <u>Ativos Alvo dos FII:</u> ativos reais e/ou cotas (e/ou ações) de sociedade cujo propósito específico é investir em direitos reais sobre imóveis provenientes de setores a depender da</li></ul>

	<p>característica do Fundo, por meio de aquisição para posterior locação, arrendamento, exploração do direito de superfície ou alienação, inclusive bens e direitos a eles relacionados; e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Ativos Financeiros</u>: cotas de outros fundos de investimento imobiliário e certificados de recebíveis imobiliários, bem como fundos para zeragem dos caixas dos FIP, FIM e FII.</li> </ul>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A HSI <u>não atua</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p><b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Além da atividade de administração de carteira de valores mobiliários nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos, a HSI poderá realizar o serviço de consultoria e assessoria técnico administrativa nas áreas financeira e imobiliária.</p> <p>A HSI entende que no momento não há potenciais conflitos de interesse entre as referidas atividades. Entretanto, caso haja situação que venha a configurar conflito de interesse, formal ou material, a HSI dispõe dos mecanismos necessários para evitar que estas se concretizem, conforme detalhado em seu Código de Ética e Política de Controles Internos. Além disso, os princípios de <i>disclosure</i> aos clientes sobre os serviços prestados e de confidencialidade das informações são observados por todos os colaboradores da HSI.</p> <p>Importante destacar que é dever de todos os colaboradores, caso tenham conhecimento de qualquer situação de conflito de interesses, reportá-la imediatamente ao Diretor de Risco e <i>Compliance</i>.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p><u>Controladora</u>: HSI Administradora e Participações Ltda., que tem como objeto a participação no capital de outras sociedades, a prestação de serviços de assessoria e consultoria em geral e a administração de carteira de valores mobiliários na categoria administrador fiduciário.</p> <p><u>Controladas</u>: não há.</p> <p><u>Coligadas</u>: não há.</p> <p><u>Sob controle comum</u>: a HSI Gestora Real Estate, a HSI Gestora Ativos Financeiros e a HSI Gestora</p>





Special Opportunities, que exercem a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários; a HSI Administradora, cujo objeto é a administração fiduciária de carteira de valores mobiliários; e, ainda, a HSI Consultoria, cujo objeto é a prestação dos serviços de assessoria e consultoria especializados.

Diante do exposto, a HSI informa que seu Código de Ética e Política de Controles Internos dispõe acerca de mecanismos para afastar situações de conflitos de interesses, tais como regras de (i) tratamento cauteloso quanto às informações confidenciais da HSI, bem como das demais sociedades que compõem o Grupo HSI; e (ii) “*clean desk*” supervisionada constantemente pelo Diretor de Risco e *Compliance*, segundo a qual os colaboradores não devem deixar quaisquer materiais, relatórios, análises, pesquisas ou outros documentos de natureza confidencial visíveis ou com fácil acesso para terceiros, como em mesas, bancadas e impressoras.

As atividades exercidas pelo Grupo HSI são atividades complementares, considerando a atuação da HSI como administradora fiduciária de FIP geridos por ela geridos, ou geridos por entidades credenciadas que componham o Grupo HSI. Nesse sentido, potenciais situações de conflito de interesses existentes se encontram disciplinadas nas políticas internas, ainda que tais situações e/ou respectivos conflitos não venham a se materializar.

Em relação à administração fiduciária a HSI observa a segregação de atividades prevista no Código de Ética, de forma a: (i) assegurar a segregação física de instalações entre a área de gestão de recursos e a área de administração fiduciária; (ii) assegurar o bom uso de instalações, equipamentos e informações comuns a mais de um setor da empresa; (iii) preservar informações confidenciais; e (iv) restringir o acesso à arquivos e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso à informações confidenciais.

Os colaboradores deverão, caso tenham conhecimento de qualquer situação de conflito de interesses entre quaisquer entidades do Grupo HSI, reportar imediatamente a situação ao Diretor de Risco e *Compliance*.

O Diretor de Risco e *Compliance*, ao tomar ciência, por qualquer meio, de potencial conflito de interesses entre as empresas, poderá convocar o Comitê de Risco e *Compliance*, para que observem



	juntos as premissas e tomem as providências citadas acima, sem exclusão de outras que considerarem melhor aplicáveis ao caso concreto.
<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	As informações abaixo contidas contemplam a consolidação dos fundos administrados e geridos pela HSI, assim como os fundos apenas geridos pela HSI.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: 142.622 investidores Qualificados: 485 investidores Não Qualificados: 142.137 investidores
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	142.139
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	306
iii. instituições financeiras	1
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	1
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	129
xi. investidores não residentes	46
xii. outros (especificar)	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: R\$ 8.039.894.155,51 Não qualificados: R\$ 1.818.136.182,51 Qualificados: R\$ 6.221.757.973,00
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cotista 1: R\$ 344.322.665,25 Cotista 2: R\$ 148.510.037,74 Cotista 3: R\$ 148.510.037,74 Cotista 4: R\$ 148.510.037,74



	Cotista 5: R\$ 146.274.899,48 Cotista 6: R\$ 129.518.235,17 Cotista 7: R\$ 129.518.235,17 Cotista 8: R\$ 129.518.235,17 Cotista 9: R\$ 92.525.762,09 Cotista 10: R\$ 92.525.762,09
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 1.862.035.324,36
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 10.349.301,38
iii. instituições financeiras	R\$ 173.825,34
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 5.564.048,59
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	R\$ 636.990.311,74
xi. investidores não residentes	R\$ 5.524.781.344,10
xii. outros (especificar)	
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 2.035.641.368,78
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 492.689.88,94
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 386.692.996,78
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 12.952.644,43
e. cotas de fundos de investimento em participações	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 52.038.087,59



g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 555.661.119,22
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 197.146.345,24
i.	cotas de outros fundos de investimento	R\$ 809.349.192,08
j.	derivativos (valor de mercado)	
k.	outros valores mobiliários	
l.	títulos públicos	
m.	outros ativos	R\$ 4.305.333.164,92
<b>6.5.</b>	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A HSI exerce a atividade de administração fiduciária exclusivamente para os FIP sob sua gestão.
<b>6.6.</b>	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da HSI.
<b>7.</b>	<b>Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b>	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a.	controladores diretos e indiretos	<u>Controlador Direto:</u> HSI Administradora e Participações Ltda., CNPJ/ME nº 13.516.128/0001-54.  <u>Controlador Indireto:</u> Maximo Pinheiro Lima Netto, CPF/ME nº 294.720.358-50.
b.	controladas e coligadas	<u>Controladas:</u> não há.  <u>Coligadas:</u> não há.
c.	participações da empresa em sociedades do grupo	A HSI não possui participação em outras sociedades.
d.	participações de sociedades do grupo na empresa	A HSI possui participação de sua controladora direta, a HSI Administradora e Participações Ltda.
e.	sociedades sob controle comum	HSI Consultoria e Assessoria Ltda., CNPJ/ME nº 15.199.112/0001-90 (“ <u>HSI Consultoria</u> ”);  HSI Administradora e Participações Ltda., CNPJ/ME nº 13.516.128/0001-54 (“ <u>HSI Administradora</u> ”);  HSI Gestora de Ativos Financeiros Ltda., CNPJ/ME nº 42.238.039/0001-91, (“ <u>HSI Gestora Ativos Financeiros</u> ”);  HSI Gestora de Special Opportunities Ltda., CNPJ/ME nº 42.237.691/0001-91 (“ <u>HSI Gestora Special Opportunities</u> ”); e



	HSI Gestora de Real Estate Private Equity Ltda. CNPJ/ME nº 42.312.440/0001-24 (“ <u>HSI Gestora Real Estate</u> ”); todas direta e/ou indiretamente controladas pelo Sr. Maximo Pinheiro Lima Netto.
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Com base na faculdade conferida pela regulamentação aplicável, a HSI optou por não disponibilizar o organograma de seu grupo econômico.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>	
<b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Reunião de Sócios</u>: deliberar a respeito das matérias constantes do artigo 1.071 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e outras de interesse dos sócios.</p> <p><u>Comitê Consultivo</u>: manifestar-se e autorizar previamente a Diretoria a praticar atos ou firmar contratos que envolvam a aquisição, alienação, transferência, oneração ou qualquer outra forma de disposição de ativos de titularidade de fundos de investimento administrados pela HSI, observada determinadas disposições do Contrato Social.</p> <p><u>Comitê Executivo</u>: responsável pelas principais decisões estratégicas da HSI.</p> <p><u>Diretoria</u>: praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais da HSI. Dentre outros atos que se mostrem necessários para a gestão da HSI, compete à diretoria: (i) representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal, autarquias ou empresas públicas; (ii) gerir, orientar e dirigir os negócios sociais; e (iii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, dar aceite e descontar cheques e títulos de crédito, sempre em operações ligadas às finalidades sociais.</p> <p><u>Comitê de Investimentos</u>: responsável por discutir e avaliar os investimentos a serem realizados pela HSI em benefício dos fundos de investimento, com base no processo de aprovação e seleção de cada ativo, e pela tomada de decisões importantes referente aos investimentos existentes.</p> <p><u>Comitê de Avaliação</u>: responsável por garantir a melhor definição de critérios para suportar o</p>



	<p>processo de avaliação dos ativos, incluindo a validação e aprovação do valor justo dos ativos, bem como dos retornos projetados, e fluxos de caixa.</p> <p><u>Comitê de Risco e Compliance</u>: responsável por definir e comunicar as políticas da HSI aos colaboradores e conduzir revisões periódicas das mesmas; monitorar o Canal de Ética, e tomar as devidas providências quando de um evento; avaliar a contratação de consultores e prestadores de serviços; acompanhar auditorias, requerer documentos; conduzir averiguações e investigações; acompanhar, monitorar e promover uma avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas diversas áreas da HSI, entre outros.</p> <p><u>Comitê de Remuneração</u>: responsável por todas as decisões sobre contratações, salários e remuneração variável dos colaboradores da HSI.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p><b>Comitê Executivo</b></p> <p><u>Composição</u>: Maximo Pinheiro Lima Netto e Angel David Ariaz.</p> <p><u>Deliberações</u>: unanimidade.</p> <p><u>Frequência</u>: mensal ou extraordinária, conforme a necessidade.</p> <p><u>Registro</u>: suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p> <p><b>Comitê de Avaliação – Special Opportunities</b></p> <p><u>Composição</u>: Angel David Ariaz, Diogo Bustani, Maximo Pinheiro Lima Netto e Rafael Mazzini Coelho Teixeira.</p> <p><u>Deliberações</u>: unanimidade.</p> <p><u>Frequência</u>: anual ou extraordinária, conforme a necessidade.</p> <p><u>Registro</u>: suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p> <p><b>Comitê de Avaliação – Real Estate, Ativos Financeiros e Fundos Imobiliários</b></p> <p><u>Composição</u>: Angel David Ariaz, Diogo Bustani, Maximo Lima e Rafael Mazzini Coelho Teixeira.</p> <p><u>Deliberações</u>: unanimidade.</p> <p><u>Frequência</u>: anual ou extraordinária, conforme a necessidade.</p>



Registro: suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

#### **Comitê de Risco e Compliance**

Composição: Diogo Bustani, Angel David Ariaz e Rafael Mazzini Coelho Teixeira.

Deliberações: as deliberações do Comitê de Risco e Compliance serão realizadas pela maioria dos membros votantes, sendo certo que independentemente das decisões do referido comitê o Diretor de Risco e Compliance tomará as decisões finais, sem restrições a sua discricionariedade e autonomia.

Frequência: anual ou extraordinária, conforme a necessidade.

Registro: suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

#### **Comitê de Remuneração**

Composição: Maximo Pinheiro Lima Netto e Angel David Ariaz.

Deliberações: unanimidade.

Frequência: semestral ou extraordinária, conforme a necessidade.

Registro: suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

#### **Comitê de Investimentos – Fundos Imobiliários**

Composição: Maximo Pinheiro Lima Netto; Angel David Ariaz; e Felipe Gaiad, como membros votantes; e, na qualidade de membro não votante, Diogo Bustani.

Deliberações: as deliberações do Comitê de Investimentos serão realizadas pela maioria dos membros votantes, sendo certo que independentemente das decisões do referido comitê o Diretor de Investimentos responsável pela atividade de gestão de recursos tomará as decisões finais, sem restrições a sua discricionariedade e autonomia para realizar investimentos e desinvestimentos.

Frequência: mensal ou extraordinária, conforme a necessidade.

Registro: suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.



#### **Comitê de Investimentos – Real Estate**

Composição: Maximo Pinheiro Lima Netto; Angel David Ariaz; Jefferson Tagliapietra; e Bruno Greve, como membros votantes; e, na qualidade de membro não votante, Diogo Bustani.

Deliberações: as deliberações do Comitê de Investimentos serão realizadas pela maioria dos membros votantes, sendo certo que independentemente das decisões do referido comitê o Diretor de Investimentos responsável pela atividade de gestão de recursos tomará as decisões finais, sem restrições a sua discricionariedade e autonomia para realizar investimentos e desinvestimentos.

Frequência: mensal ou extraordinária, conforme a necessidade.

Registro: suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

#### **Comitê de Investimentos – Special Opportunities**

Composição: Maximo Pinheiro Lima Netto; Angel David Ariaz; André Chaves; Julio Guerra; e Leonardo Queiroz, como membros votantes; e, na qualidade de membro não votante, Diogo Bustani.

Deliberações: as deliberações do Comitê de Investimentos serão realizadas pela maioria dos membros votantes, sendo certo que independentemente das decisões do referido comitê o Diretor de Investimentos responsável pela atividade de gestão de recursos tomará as decisões finais, sem restrições a sua discricionariedade e autonomia para realizar investimentos e desinvestimentos.

Frequência: mensal ou extraordinária, conforme a necessidade.

Registro: suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

#### **Comitê de Investimentos – Ativos Financeiros**

Composição: Maximo Pinheiro Lima Netto; Angel David Ariaz; e Fernando Gadelho, como membros votantes; e, na qualidade de membro não votante, Diogo Bustani.

Deliberações: as deliberações do Comitê de Investimentos serão realizadas pela maioria dos membros votantes, sendo certo que independentemente das decisões do referido comitê o Diretor de Investimentos responsável pela atividade





de gestão de recursos tomará as decisões finais, sem restrições a sua discricionariedade e autonomia para realizar investimentos e desinvestimentos.

Frequência: mensal ou extraordinária, conforme a necessidade.

Registro: suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

#### **Comitê Consultivo**

Composição: Angel David Ariaz (Vice-Presidente); Jorge Carlos Nuñez (Presidente); e Maximo Pinheiro Lima Netto (membro sem designação específica).

Deliberações: as deliberações do Comitê Consultivo serão realizadas pela maioria dos membros votantes, sendo certo que determinadas matérias dependerão de voto favorável do presidente, do vice-presidente ou de ambos, conforme disposto no Contrato Social da HSI.

Frequência: extraordinária, conforme a necessidade.

Registro: suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria é o órgão de representação da HSI, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observado, quando necessário, a prévia aprovação do Comitê Consultivo.

A HSI somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como garantir, endossar cheques ou títulos de crédito, sob pena de não produzirem efeitos contra a sociedade e observado, quando necessário, a prévia aprovação do Comitê Consultivo, mediante ato ou assinatura:

- i. de 2 (dois) Diretores em conjunto;
- ii. de 2 (dois) procuradores em conjunto; ou
- iii. de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador.

A HSI poderá ser representada isoladamente por 1 (um) procurador, constituído na forma do descrito no parágrafo abaixo, na representação “*ad judicium*”, em processos administrativos ou judiciais da esfera federal, estadual ou municipal, inclusive perante autarquias e fundações ou, ainda, na representação junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta, para os atos de solicitação de informações,

	<p>certidões, documentos, cumprimento de obrigações acessórias ou defesa dos interesses da sociedade.</p> <p>As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, bem como especificar expressamente os poderes conferidos e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. Referido prazo não se aplica às procurações outorgadas a advogados para representação da HSI em processos judiciais ou administrativos</p>
<b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Com base na faculdade conferida pela regulamentação aplicável, a HSI optou por não disponibilizar o organograma de seu grupo econômico.
<b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	<b>ANGEL DAVID ARIAZ</b>
b. idade	52
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	228.295.328-21
e. cargo ocupado	Diretor de Administração
f. data da posse	03/06/2019
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos; do Comitê de Avaliação; do Comitê de Remuneração; do Comitê Executivo; do Comitê Consultivo e do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> .
a. nome	<b>DIOGO BUSTANI</b>
b. idade	45
c. profissão	Físico
d. CPF ou número do passaporte	157.417.177-13
e. cargo ocupado	Diretor de Risco e <i>Compliance</i>
f. data da posse	03/06/2019
g. prazo do mandato	Indeterminado

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Avaliação; do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> ; e do Comitê de Investimentos (membro não votante).
a. nome	<b>MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO</b>
b. idade	45
c. profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	294.720.358-50
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos
f. data da posse	03/06/2019
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos; do Comitê de Remuneração; do Comitê Consultivo; e do Comitê Executivo.
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	<b>Angel David Ariaz</b> , Diretor de Administração Fiduciária.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Ensino Superior</u> : Economia – <i>University of California, Berkeley</i> – Conclusão em 1991  <u>M.B.A.</u> : <i>University of Pennsylvania</i> – Conclusão em 1998
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificado de Gestores ANBIMA – CGA (ativa)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	HSI - Hemisfério Sul Investimentos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : diretor de administração fiduciária  <u>Funções</u> : zelar para que os objetivos de investimento definidos no regulamento dos fundos investimento sob administração da HSI Hemisfério Sul sejam atendidos, bem como pela aderência estrita das atividades de administração fiduciária à regulamentação (incluindo autorregulamentação), normativos e legislação aplicável. Responsável, ainda, pela realização de atividades gerenciais e operacionais relacionadas aos cotistas, bem como ao atendimento dos prazos periódicos estabelecidos para divulgação de informações aos investidores; manter atualizados e arquivados, sempre à disposição dos clientes, toda documentação relativa às operações com valores mobiliários integrantes dos

	fundos de investimento sob administração da HSI Hemisfério Sul; manter relação com os prestadores de serviços de custódia e monitorar os seus serviços; exercer todos os direitos inerentes aos ativos que integram as carteiras administradas; contratar terceiros legalmente habilitados; e realizar o monitoramento destes, para prestação dos serviços relativos às atividades dos fundos como tesouraria, controladoria, custódia e escrituração.
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<u>Entrada:</u> Jun/2016 – Atual <u>Saída:</u> N/A
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	HSI - Hemisfério Sul Investimentos Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<u>Cargo:</u> diretor financeiro (CFO) <u>Funções:</u> Responsável pela condução e planejamento estratégico da HSI - Hemisfério Sul envolvendo as áreas financeira, fiscal, recursos humanos e jurídica na qualidade de diretor financeiro.
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<u>Entrada:</u> 2012 – Atual <u>Saída:</u> N/A
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	HSI Administradora e Participações Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<u>Cargo:</u> diretor de administração fiduciária <u>Funções:</u> responsável pela atividade de administração fiduciária de modo a zelar para que os objetivos de investimento definidos no regulamento dos fundos investimento sob administração sejam atendidos, bem como pela aderência estrita das atividades de administração fiduciária à regulamentação (incluindo autorregulamentação), normativos e legislação aplicável.
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Administração fiduciária de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<u>Entrada:</u> Ago/2021 – Atual <u>Saída:</u> N/A



<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	<b>Maximo Pinheiro Lima Netto</b> , Diretor de Investimentos.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Ensino Superior</u> : Economia – <i>University of Chicago</i> – Conclusão em 1997
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificado de Gestores ANBIMA - CGA (ativa)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando	
<ul style="list-style-type: none"><li>nome da empresa</li></ul>	HSI - Hemisfério Sul Investimentos Ltda.
<ul style="list-style-type: none"><li>cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>	<u>Cargo</u> : diretor de investimentos <u>Funções</u> : responsável por tomar as decisões de investimento mediante aplicação de política de gerenciamento de risco e política de investimentos visando a melhor perspectiva de rentabilidade, bem como gerir a área de investimentos, negociar, em nome dos fundos, os ativos financeiros que os integram.
<ul style="list-style-type: none"><li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>	Administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"><li>datas de entrada e saída do cargo</li></ul>	<u>Entrada</u> : Dez/2012 <u>Saída</u> : N/A
<ul style="list-style-type: none"><li>nome da empresa</li></ul>	HSI Gestora de Ativos Financeiros Ltda.
<ul style="list-style-type: none"><li>cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>	<u>Cargo</u> : diretor de investimentos <u>Funções</u> : responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, pela área de gestão de investimento e decisões de investimento.
<ul style="list-style-type: none"><li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>	Gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, tão somente fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"><li>datas de entrada e saída do cargo</li></ul>	<u>Entrada</u> : Ago/2021 – Atual <u>Saída</u> : N/A
<ul style="list-style-type: none"><li>nome da empresa</li></ul>	HSI Gestora de Special Opportunities Ltda.
<ul style="list-style-type: none"><li>cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>	<u>Cargo</u> : diretor de investimentos <u>Funções</u> : responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários,



	pela área de gestão de investimento e decisões de investimento.
<ul style="list-style-type: none"><li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>	Gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, tão somente fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"><li>datas de entrada e saída do cargo</li></ul>	<u>Entrada:</u> Fev/2022 – Atual <u>Saída:</u> N/A
<b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	<b>Diogo Bustani</b> , Diretor de Risco e <i>Compliance</i> .
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Ensino Superior:</u> Física – <i>Cornell University</i> – Conclusão em 1997 <u>Mestrado em Engenharia e Física Aplicada:</u> <i>Cornell University</i> – Conclusão em 1998
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"><li>nome da empresa</li></ul>	HSI - Hemisfério Sul Investimentos Ltda.
<ul style="list-style-type: none"><li>cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>	<u>Cargo:</u> diretor de risco e <i>compliance</i> <u>Funções:</u> responsável pela implementação, cumprimento e monitoramento das regras, políticas, procedimentos e controles internos de <i>compliance</i> , incluindo, mas não se limitando, à segurança da informação, corrupção e lavagem de dinheiro, conflito de interesse e informações privilegiadas, bem como pela definição das políticas e controles internos de gestão de risco dos fundos de investimento sob gestão da HSI.
<ul style="list-style-type: none"><li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>	Administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"><li>datas de entrada e saída do cargo</li></ul>	<u>Entrada:</u> Mar/2018 – Atual <u>Saída:</u> N/A
<ul style="list-style-type: none"><li>nome da empresa</li></ul>	HSI - Hemisfério Sul Investimentos Ltda.
<ul style="list-style-type: none"><li>cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>	<u>Cargo:</u> vice-presidente <u>Funções:</u> (i) responsável pela gestão de um portfólio de ativos e empresas, inclusive do desenvolvimento e execução de planos de negócios; (ii) participação ativa em conselhos de administração, inclusive no



	planejamento estratégico; (iii) coordenação da análise de investimento para novas oportunidades, aplicando altos padrões de análise crítica e comunicação clara para investidores; (iv) responsável pela negociação de financiamento para os investimentos.
<ul style="list-style-type: none"><li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>	Administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"><li>datas de entrada e saída do cargo</li></ul>	<u>Entrada:</u> Jan/2011 <u>Saída:</u> Mar/2018
<ul style="list-style-type: none"><li>nome da empresa</li></ul>	HSI Gestora de Special Opportunities Ltda.
<ul style="list-style-type: none"><li>cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>	<u>Cargo:</u> diretor de risco e <i>compliance</i> <u>Funções:</u> responsável pela implementação, cumprimento e monitoramento das regras, políticas, procedimentos e controles internos de <i>compliance</i> , incluindo, mas não se limitando, à segurança da informação, corrupção e lavagem de dinheiro, conflito de interesse e informações privilegiadas, bem como pela definição das políticas e controles internos de gestão de risco dos fundos de investimento sob gestão da gestora.
<ul style="list-style-type: none"><li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>	Gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, tão somente fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"><li>datas de entrada e saída do cargo</li></ul>	<u>Entrada:</u> Set/2021 – Atual <u>Saída:</u> N/A
<ul style="list-style-type: none"><li>nome da empresa</li></ul>	HSI Administradora e Participações Ltda.
<ul style="list-style-type: none"><li>cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>	<u>Cargo:</u> diretor de <i>compliance</i> <u>Funções:</u> responsável pela implementação, cumprimento e monitoramento das regras, políticas, procedimentos e controles internos de <i>compliance</i> , incluindo, mas não se limitando, à segurança da informação, corrupção e lavagem de dinheiro, conflito de interesse e informações privilegiadas.
<ul style="list-style-type: none"><li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>	Administração fiduciária de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"><li>datas de entrada e saída do cargo</li></ul>	<u>Entrada:</u> Ago/2021 – Atual <u>Saída:</u> N/A
<ul style="list-style-type: none"><li>nome da empresa</li></ul>	HSI Gestora de Real Estate Private Equity Ltda.
<ul style="list-style-type: none"><li>cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>	<u>Cargo:</u> diretor de risco e <i>compliance</i>



cargo	<p><u>Funções:</u> responsável pela implementação, cumprimento e monitoramento das regras, políticas, procedimentos e controles internos de <i>compliance</i>, incluindo, mas não se limitando, à segurança da informação, corrupção e lavagem de dinheiro, conflito de interesse e informações privilegiadas, bem como pela definição das políticas e controles internos de gestão de risco dos fundos de investimento sob gestão da gestora.</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>	Gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, tão somente fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"><li>datas de entrada e saída do cargo</li></ul>	<p><u>Entrada:</u> Ago/2021 – Atual</p> <p><u>Saída:</u> N/A</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>nome da empresa</li></ul>	HSI Gestora de Ativos Financeiros Ltda.
<ul style="list-style-type: none"><li>cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>	<p><u>Cargo:</u> diretor de risco e <i>compliance</i></p> <p><u>Funções:</u> responsável pela implementação, cumprimento e monitoramento das regras, políticas, procedimentos e controles internos de <i>compliance</i>, incluindo, mas não se limitando, à segurança da informação, corrupção e lavagem de dinheiro, conflito de interesse e informações privilegiadas, bem como pela definição das políticas e controles internos de gestão de risco dos fundos de investimento sob gestão da gestora.</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>	Gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, tão somente fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"><li>datas de entrada e saída do cargo</li></ul>	<p><u>Entrada:</u> Ago/2021 – Atual</p> <p><u>Saída:</u> N/A</p>
<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Considerar as informações descritas no item 8.5 acima, tendo em vista que o responsável pela gestão de risco da HSI é também o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> - <b>Diogo Bustani</b> .
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"><li>nome da empresa</li></ul>	





<ul style="list-style-type: none"><li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• datas de entrada e saída do cargo</li></ul>	
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A HSI <u>não atua</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"><li>• nome da empresa</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• datas de entrada e saída do cargo</li></ul>	
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	29 (vinte e nove) colaboradores, sendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• 12 (doze) colaboradores da Área de Gestão – Real Estate;</li><li>• 9 (nove) colaboradores da Área de Gestão – Special Opportunities;</li><li>• 5 (cinco) colaboradores na Área de Gestão – Fundos Imobiliários; e</li><li>• 3 (três) colaboradores na Área de Gestão – Crédito Imobiliário.</li></ul>
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação de investimentos, bem como



alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão.

A área de gestão da HSI é coordenada pelo Diretor de Investimentos e é dividida de acordo com o tipo de investimento a ser realizado pelos fundos sob gestão da HSI. Cada área de negócio deverá, substancialmente, definir os detalhes sobre a gestão de novas oportunidades de investimento. No entanto, é essencial que as decisões fundamentais sejam tomadas no contexto de um Comitê de Investimento, conforme abaixo descrito:

– Área de Gestão – Real Estate: responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento com relação aos fundos de investimento:

- Prosperitas II Real Estate – Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia;
- Prosperitas III Real Estate – Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia;
- HSI IV Real Estate – Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia;
- HSI V Real Estate – Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia;
- HSI VI Real Estate – Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia
- HSI LOG II Fundo de Investimento Imobiliário;
- HSI Special Account I Fundo de Investimento em Participações.
- HSI Special Account II Fundo de Investimento em Participações.

A Área de Gestão – Real Estate possui como função monitorar os diversos segmentos do mercado imobiliário, avaliar e selecionar potenciais ativos para fins de aplicação pelos fundos acima referidos sob gestão da HSI, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no referido mercado.

– Área de Gestão – Special Opportunities: responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento com relação aos seguintes fundos:



- 
- Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior HSI Special Opportunities II.
- Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior HSI Special Opportunities II. - Incentivado
- HSI Special Opportunities III Fundo de Investimento em Participações

A Área de Gestão – Special Opportunities possui como função monitorar os mercados de crédito (bancário e mercado de capitais), avaliar e selecionar potenciais oportunidade de investimentos em ativos de renda fixa ou híbridos para fins de aplicação pelos fundos sob gestão da HSI, analisar dados de mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das operações em carteira.

- Área de Gestão – Fundos Imobiliários: responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento com relação aos seguintes fundos:

- HSI Malls Fundo de Investimento Imobiliário;
- HSI Logística Fundo de Investimento Imobiliário;
- HSI Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário.

A Área de Gestão – Fundos Imobiliários possui como função monitorar os diversos segmentos do mercado imobiliário, em especial, o logístico, de shopping centers e varejo, bem como o mercado de CRIs, avaliar e selecionar potenciais oportunidades de investimentos e desinvestimento em imóveis, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das operações em carteira, bem como reporte das informações aos cotistas.

- Área de Gestão – Crédito Imobiliário: responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento com relação aos seguintes fundos:

- HSI Ativos Financeiros Fundo de Investimento Imobiliário.



	<p>A Área de Gestão – Crédito Imobiliário possui como função monitorar os diversos segmentos do mercado imobiliário, em especial, o mercado imobiliário de ativos financeiros, avaliar e selecionar potenciais oportunidades de investimentos e desinvestimento em ativos financeiros, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das operações em carteira, bem como reporte das informações aos cotistas.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> as áreas de gestão contam com um leque de ferramentas e sistemas de informação para a condução de suas atividades. Além dos sistemas de informação de mercado, como os terminais Bloomberg, contam com os sistemas Discover (Área de Gestão – Special Opportunities), Siila (Área de Gestão – Real Estate), Geoimóvel (Área de Gestão – Real Estate e Área de Gestão – Fundos Imobiliários) e Quantum (Área de Gestão – Real Estate, Área de Gestão – Fundos Imobiliários e Área de Gestão – Crédito Imobiliário).</p> <p>Adicionalmente, em cada uma das áreas de gestão existem controles internos especialmente desenvolvidos, por meio de planilhas e relatórios proprietários, gerados pela equipe responsável, para subsídio às atividades de gestão, considerando os tipos de produtos sob gestão da HSI e ativos investidos (escassez de informações públicas).</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– <u>Área de Gestão – Real Estate:</u> responsável pela análise, prospecção e execução de investimentos em mercados imobiliários: estudo específico de ativos, empresas e empreendimentos para elaboração de teses de investimento. Em seguida, são feitas as devidas análises de risco e viabilidade e expectativa de retorno, antes da apresentação de uma proposta final de aquisição, com as devidas cláusulas negociadas, para aprovação do Conselho de Administração.</li></ul> <p>Além disso, realizam o monitoramento/acompanhamento dos ativos, empresas e empreendimentos investidos pelas pessoas da área alocadas para monitoramento das oportunidades específicas que, conforme o caso, tornam-se executivos diretos das empresas investidas. Tais membros são responsáveis por definir as estratégias e</p>



iniciativas a serem tomadas, monitorar os riscos, desempenhos financeiro e operacional das companhias investidas e reportar para os membros da Área de Gestão – Real Estate. Ainda, anualmente, é feito um memorando para análise da aderência dos ativos, empresas e empreendimentos à tese de investimento, com definição de potenciais redefinições quando necessário.

– Área de Gestão – Special Opportunities:

responsável pela análise, prospecção, estruturação e aquisição de instrumentos de renda fixa ou híbridos tendo como devedores corporações brasileiras, sem prejuízo de operações de crédito pessoal e consignado. O processo ocorre mediante o estudo específico do perfil dos tomadores, garantias e dados de mercado. Em seguida, são feitas as devidas análises de risco e viabilidade e expectativa de retorno, antes da apresentação de uma proposta final de estruturação e investimento, com as devidas cláusulas negociadas, para aprovação do Comitê Consultivo e Comitê de Investimentos.

Além disso, realizam o monitoramento/acompanhamento das operações de crédito em carteira, englobando a evolução do risco de crédito dos devedores, bem como verificação periódica das garantias, dos *covenants* e de toda a documentação. Ao longo deste processo os membros da equipe podem sugerir para a Área de Gestão – Special Opportunities estratégias de desinvestimento e/ou alterações nos termos e condições de operações de crédito em carteira. Neste contexto são redefinidas as estratégias e iniciativas a serem tomadas com relação às operações de crédito em carteira. Ainda, trimestralmente, é feito um memorando de acompanhamento da evolução da operação de crédito em carteira.

– Área de Gestão – Fundos Imobiliários:

responsável pela análise, prospecção e aquisição de imóveis consolidados ou direitos reais e, eventualmente aquisição de instrumentos de renda fixa, letras de crédito imobiliário, letras hipotecárias, letras imobiliárias garantidas, certificados de recebíveis imobiliários para fins de alocação de caixa não alocados em imóveis. O processo ocorre



	<p>mediante análise específica de imóveis, garantias e dados de mercado. Em seguida são realizadas análises adicionais em relação ao risco, viabilidade e expectativa de retorno antes da apresentação de uma proposta final de investimento, com as devidas cláusulas negociadas, para aprovação do Comitê de Investimentos.</p> <p>Além disso, realizam o monitoramento/acompanhamento dos ativos em carteira, englobando o desempenho dos empreendimentos através dos indicadores apresentados mensalmente, bem como o acompanhamento e atuação direta nas decisões das atividades operacionais e comerciais dos empreendimentos.</p> <p>– <u>Área de Gestão – Crédito Imobiliário:</u> responsável pela análise, prospecção e aquisição de ativos financeiros do segmento imobiliário. O processo ocorre mediante análise específica dos ativos financeiros e dados de mercado. Em seguida são realizadas análises adicionais em relação ao risco, viabilidade e expectativa de retorno antes da apresentação de uma proposta final de investimento para aprovação do Comitê de Investimentos.</p> <p>Além disso, realizam o monitoramento/acompanhamento dos ativos em carteira.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) colaboradores, sendo 1 (um) o Diretor de Risco e <i>Compliance</i>.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo <i>compliance</i>, seu diretor responsável e seu comitê são: criação e revisão das normas a serem seguidas pelos colaboradores da HSI, monitoramento quanto ao cumprimento de tais normas, aplicação de sanções eventualmente necessárias e treinamento dos colaboradores da HSI.</p> <p>Através da utilização de sistemas de controle contratados (e outros desenvolvidos internamente), também acompanham e fiscalizam diariamente, as</p>



atividades desenvolvidas pelos prestadores de serviços de escrituração de cotas, tesouraria e controladoria e custódia de ativos, conforme detalhado no item específico “c” abaixo.

Tais atividades constam expressamente do Código de Ética e Política de Controles Internos, o qual foi elaborado em conformidade com a regulamentação vigente e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a HSI, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos. Ademais, referidos manuais objetivam definir a atuação do Diretor de Risco e *Compliance* e do Comitê de Risco e *Compliance* quanto às suas atribuições, principalmente, mas não limitadamente, no que se refere à criação e revisão das normas a serem seguidas pelos colaboradores da HSI, ao monitoramento quanto ao cumprimento de tais normas, às sanções eventualmente necessárias e à política de treinamento dos colaboradores da HSI.

Para informações detalhadas, consulte o Código de Ética e Política de Controles Internos constante da página da HSI: [www.hsinvest.com](http://www.hsinvest.com).

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: a HSI utiliza o sistema Monday, que possibilita a administração e criação de eventos internos, planilhas e relatórios, para inclusão das rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Código de Ética e Política de Controles Internos. Para informações detalhadas, consulte o Código de Ética e Política de Controles Internos e políticas correlatas.

Rotinas e Procedimentos: todas as rotinas e procedimentos do Diretor de Risco e *Compliance* e da Área de *Compliance* da HSI constam expressamente no Código de Ética e Política de Controles Internos, sem prejuízo de demais rotinas e procedimentos dispostos nos demais manuais e políticas internas do Grupo HSI. Abaixo destacamos algumas rotinas e procedimentos da área:

- i. encaminhamento ao Comitê Executivo, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, de relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais



	<p>deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las devendo referido relatório permanecer disponível à CVM em sua sede;</p> <p>ii. realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da HSI, inclusive por meio dos treinamentos;</p> <p>iii. verificação periódica, pelo Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, dos níveis de controles internos e <i>compliance</i> com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. O Diretor de Risco e <i>Compliance</i> também analisará os controles previstos no Código de Ética e Política de Controles Internos, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções. O monitoramento ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas; e</p> <p>iv. fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados. Todas as rotinas e procedimentos encontram-se dispostos na Política de Contratação de Terceiros.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da HSI, o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> não se subordina à nenhuma outra estrutura dentro da sociedade, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>Cabe ressaltar, ainda, que as deliberações do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Risco e <i>Compliance</i>.</p>





	<p>Além disso, o descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Código de Ética e Política de Controles Internos ou das demais normas aplicáveis às atividades da HSI por qualquer de seus colaboradores (inclusive pelo Diretor de Administração ou Diretor de Investimentos) deverá ser levado para apreciação do Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Código de Ética e Política de Controles Internos, sendo que competirá ao Diretor de Risco e <i>Compliance</i> aplicar as sanções decorrentes de tais desvios, nos termos da Política de Consequências e conforme definido pelo Comitê de Risco e <i>Compliance</i> da HSI, garantindo ao colaborador amplo direito de defesa.</p>
<b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores, sendo 1 (um) o Diretor de Risco e <i>Compliance</i>
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pela equipe de gestão de riscos constam expressamente da Política de Gestão de Risco da HSI, e têm por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos sob gestão da HSI, seus limites em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os seus respectivos resultados.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante em seu website: <a href="http://www.hsinvest.com">www.hsinvest.com</a>.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas</u>: a HSI utiliza o sistema Monday para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em sua Política de Gestão de Risco.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: todas as rotinas e procedimentos da área de gestão de risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da HSI e deverão variar de acordo com o tipo de ativo investido e, portanto, seu risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. O processo de gestão de riscos está estruturado com as etapas fundamentais para se identificar e responder adequadamente a eventos que possam ameaçar os objetivos da empresa. São elas:</p>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- identificação de riscos;</li><li>- avaliação de riscos;</li><li>- respostas aos riscos; e</li><li>- monitoramento e análises críticas.</li></ul> <p>Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante em seu website: <a href="http://www.hsinvest.com">www.hsinvest.com</a>.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Conforme descrito no item 8.9.(d) acima, na estrutura da HSI, a área de Gestão de Risco e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Além disso, o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> se reportará diretamente ao Comitê de Risco e <i>Compliance</i> ou ao Conselho de Administração da HSI, conforme o caso.
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	8 (oito) colaboradores, sendo 1 (um) o Diretor de Administração
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A HSI terceiriza as atividades de tesouraria, controladoria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas por meio da contratação de instituições financeiras de primeira linha devidamente autorizadas para o exercício das referidas atividades.</p> <p>Não obstante, a HSI manterá uma equipe responsável pelo acompanhamento e supervisão das atividades desempenhadas pelos prestadores de serviços, sendo certo que farão parte das atividades desta equipe as seguintes diligências, dentre outras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. conferência das carteiras dos fundos por meio do sistema BriTech;</li><li>ii. envio de instruções para as custódias;</li><li>iii. controle de caixa;</li><li>iv. atualização do caixa dos fundos;</li><li>v. subscrição de cotas nos fundos; e</li><li>vi. amortização de cotas dos fundos.</li></ul>



c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	<p><u>Responsável:</u> Sr. Angel David Ariaz, Diretor de Administração.</p> <p><u>Experiência na atividade:</u> atua há 27 anos na gestão de empresas, estruturação de operações, gestão de empresas e soluções financeiras, bem como na administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários.</p> <p><u>Histórico profissional:</u> atualmente atua na HSI, como sócio responsável pela administração fiduciária das carteiras de valores mobiliários geridas pela HSI Hemisfério Sul. Seu histórico profissional compreende a prática das seguintes atividades: acompanhamento, revisão e aprovação de toda a documentação suporte para aquisição e/ou desinvestimento de um ativo que integrará ou deixará de integrar a carteira de um fundo; garantir que todas as regras e procedimentos estabelecidos nos regulamentos sejam observados; reporte aos cotistas de todas as informações necessárias, incluindo a convocação e exercício do direito de voto nas assembleias que oportunamente se mostrem necessárias; também atua diretamente no controle e atualização do caixa dos fundos sob gestão, verificando as necessidades de novas subscrições de cotas ou eventuais amortizações de cotas; mantém relação com as custódias dos fundos sob gestão, por meio de instruções diárias relacionadas ao pagamento de despesas dos fundos, atualização dos ativos que integram a carteira dos fundos, envio de recursos para os ativos e provisão de despesas.</p>
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A HSI <u>não atua</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da HSI.

<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A HSI receberá remuneração pelas atividades exercidas por meio de pagamento de taxa de administração pelos fundos de investimento sob sua administração ou gestão, ou ainda, neste último caso, mediante pagamento de taxa de performance, conforme documentos dos respectivos fundos de investimento que venham a ser constituídos, observando a regulamentação vigente aplicável.</p> <p>A HSI poderá praticar a remuneração de 0,03% (três centésimos por cento) a 0,20% (dois décimos por cento) ao ano considerando sua atuação somente como administradora fiduciária.</p> <p>A HSI poderá praticar as seguintes remunerações nos fundos de investimento sob sua gestão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• taxa de administração entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 2,00% (dois por cento) ao ano com base no patrimônio líquido do fundo de investimento; e</li> <li>• taxa de performance de até 20% (vinte por cento) incidente sobre o que exceder o benchmark aplicável para cada fundo, que variará a depender do regulamento de cada um dos fundos geridos.</li> </ul>
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	5,6%
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da HSI.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A contratação de terceiros ocorrerá mediante real necessidade, baseada em critérios objetivos, técnicos



e éticos, desvinculando-se de quaisquer práticas discriminatórias e de favorecimento.

O início das atividades do prestador de serviço (“Terceiro”) deve ser vinculado à observância do processo de *due diligence* disposto abaixo, nos termos das políticas e manuais internos da HSI, além da formalização da contratação, sendo que nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato ou proposta comercial vinculante. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelo departamento jurídico interno.

O procedimento interno observará, em todos os casos, as seguintes regras:

- Casos de contratação de Terceiros relacionadas à HSI:

1.a) pré seleção - deverão ser cotadas, preferencialmente, no mínimo, 3 (três) pessoas jurídicas e/ou físicas, conforme aplicável, com potencial para se tornarem um Terceiro contratado, e será selecionado aquele que ofertar a melhor execução, devendo ser observado, para tanto, o porte da empresa prestadora do serviço, o volume de transações, bem como a criticidade da atividade, buscando agir com razoabilidade e bom senso. Para casos em que a cotação de 3 (três) Terceiros seja inviável, por exemplo, em razão de serviço específico ou dificuldade técnica, o colaborador deverá justificar formalmente por e-mail o não cumprimento deste procedimento e solicitar a aprovação de seu gestor (superior imediato), que também deve ser formalizada por resposta de e-mail ao colaborador.

1.b) *due diligence* – o processo de *due diligence*, a ser realizado pela área de *Compliance*, visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a HSI, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção, considerando que será realizada a análise de idoneidade de tal Terceiro e de seus sócios, bem como análise de riscos associados à futura contratação, em cumprimento às exigências das leis anticorrupção. Terceiros que forem reprovados com base nos resultados obtidos nas avaliações serão bloqueados por período indeterminado até que apresentem evidências de que todas as irregularidades foram sanadas.



- Casos de contratação de Terceiros para os fundos de investimento sob administração da HSI.

Importante destacar que a HSI terá como foco de atuação a administração de fundos de investimento em participações regulados nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, geridos por entidades credenciadas que componham o Grupo HSI.:

2.a) pré-seleção - a HSI realizará avaliação inicial buscando identificar terceiros que possam atender as necessidades de determinado fundo de investimento, fazendo, para tanto, checagem de credenciados existentes junto à CVM e à Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), quando aplicável, bem como validação da situação cadastral atual do respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Após tal identificação, a equipe de Administração Fiduciária enviará aos potenciais contratados um *request for proposal* solicitando (i) proposta formal, na qual deverão constar o escopo dos serviços a serem prestados, estrutura organizacional, bem como a remuneração e demais condições contratuais a serem observadas, sempre em consonância com as disposições regulamentares vigentes; e (ii) documentação cadastral.

2.b) *due diligence* – sem prejuízo do procedimento de *due diligence* estabelecido na Política de Contratação de Terceiros, especificamente no caso de contratação de terceiros por fundos de investimento, a avaliação será complementada pelo fornecimento do questionário ANBIMA de *due diligence*, na forma e conteúdo apresentados pelo terceiro e aprovados pelo autorregulador.

No caso de terceiros que não possuam questionário ANBIMA de *due diligence*, contanto que não exista obrigação regulatória aplicada ao Terceiro dispondo de tal necessidade, estes terceiros serão enquadrados como de “Alto Risco”, nos termos da Política de Contratação de Terceiros, e a *due diligence* deverá ser analisada minuciosamente pela área de *Compliance*, devendo o Diretor de Risco e *Compliance* analisar criteriosamente a necessidade de contratação deste terceiro e verificar, especificamente, os seguintes itens: (a) idoneidade (no caso de pessoa jurídica, a idoneidade dos sócios e principais executivos deve ser considerada em conjunto); (b) nível de satisfação de outros clientes,



passados e atuais; (c) estrutura para atender o objeto da contratação; e (d) capacidade econômico-financeira.

No caso de contratação de custodiante, escriturador e controlador para os fundos de investimento, a HSI confirmará que estes sejam também associados ou aderentes ao Código de Serviços Qualificados da ANBIMA conforme aplicável.

Especificamente para seleção e acompanhamento de corretoras de valores mobiliários, a HSI realiza avaliações anuais, nas quais são considerados, em especial, os seguintes aspectos: qualidade de execução, custo e eventuais outros serviços prestados. Concomitantemente ao processo de seleção acima descrito, o Diretor de Risco e *Compliance*, quando da contratação de corretoras, verifica a lista de corretoras ativas em relação ao selo “*Execution Broker*” do Programa de Qualificação Operacional da B3, além de realizar, previamente à contratação e periodicamente, procedimento padrão de checagem reputacional.

Qualquer resultado suspeito durante o processo de *due diligence* deve ser submetido ao Diretor de Risco e *Compliance*.

Contratação: a HSI deverá avaliar os documentos utilizados no procedimento de identificação juntamente com a proposta formal de contratação, documentação cadastral e demais documentos fornecidos pelos Terceiros e submeter as propostas que apresentarem melhor custo-qualidade-benefício para a decisão final do Diretor de Administração. A contratação do Terceiro selecionado deverá ser formalizada por meio de contrato que conterá, no mínimo, as cláusulas descritas na Política de Contratação de Terceiros, além das previsões específicas constantes da regulamentação da CVM e da ANBIMA.

**10.2.** Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos com transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação dos prestadores de serviços por meio, por exemplo, de comparativo de preços praticados pelos prestadores de serviços e a qualidade dos serviços prestados.

**10.3.** Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

“Soft Dollar”: em termos gerais, *Soft Dollar* pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores,



em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras administradas geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras.

Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da HSI exclusivamente em benefício dos seus clientes, como ferramentas de auxílio da avaliação, seleção e decisão de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela HSI.

A HSI não deverá selecionar seus fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de *Soft Dollar*, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais fornecedores.

Os acordos de *Soft Dollar* devem ser transparentes e mantidos por documento escrito, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando a comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de *Soft Dollar*.

Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de acordos de *Soft Dollar*.

Os acordos de *Soft Dollar* não devem gerar qualquer restrição ou vínculo de exclusividade, devendo a HSI manter a todo tempo total independência para selecionar quaisquer fornecedores para suas operações.

A HSI se compromete a não formar parceria comercial com um prestador de serviços apenas com base no acordo de *Soft Dollar*, sendo a prioridade principal da HSI a obtenção do melhor serviço disponível no mercado, o que não exclui a possibilidade deste prestador oferecer benefícios para formalização da contratação e o aceite por parte da HSI.

Brindes e Presentes: trata-se de lembrança ofertada a título de cortesia ao público em geral e para uso corporativo, visando a promoção e propaganda da





marca da empresa, tais como, agendas, calendários, canetas, bloco de notas, entre outros.

A oferta ou aceitação de presentes ou outros itens relacionados às pessoas ou companhias que tenham feito ou tenham a intenção de fazer negócios com a HSI pode comprometer a independência de tomada de decisão em relação à outra parte.

Para tanto, a HSI recomenda a todos os seus colaboradores evitar dar e receber presentes. Em caso de impossibilidade de recusa de presentes que não atendam as regras estabelecidas nas políticas internas, o colaborador deverá encaminhar o presente ao Diretor de Risco e *Compliance*, que junto com os demais membros do Comitê de Risco e *Compliance* da HSI irão avaliar e definir a melhor tratativa para o presente.

A oferta ou recebimento destes itens não deve, diante de nenhuma circunstância, afetar e/ou influenciar as relações da HSI com o seu público externo e seus clientes. Sendo assim, seguem abaixo algumas diretrizes que devem ser observadas diante destas em situações:

- estar em obediência às leis regulamentos locais e políticas;
- não ser decorrente de uma troca de favores, vantagem na condução dos negócios ou ser interpretado como um suborno e/ou recompensa;
- presentes extraordinários ou extravagantes não são permitidos e devem ser imediatamente recusados. O recebimento e a oferta são permitidos desde que não excedam o valor de R\$300,00 (trezentos reais) ao ano e desde que comunicados ao Diretor de Risco e *Compliance* para que este tome as medidas cabíveis;
- é estritamente proibido oferecer ou receber dinheiro como parte de um presente;
- é terminantemente proibida a oferta de brindes e presentes ou qualquer coisa de valor a agentes públicos, governamentais, fiscais ou a familiares e pessoas diretamente ligadas a estes;
- é permitida a participação em congressos, seminários, eventos patrocinados por

terceiros no Brasil ou exterior, desde que para fins comerciais, com a autorização do superior e que estejam em obediência às diretrizes da HSI; e

- a HSI permite a oferta e recebimento de brindes desde que não tenham valor comercial ou que sejam exclusivamente para uso corporativo, após validação prévia do Diretor de Risco e *Compliance*.

Em caso de dúvidas sobre a possibilidade de aceitar brindes, presentes e demais itens, o colaborador deve acionar o Diretor de Risco e *Compliance* ou utilizar os canais de comunicação disponibilizados pela HSI.

Refeições de negócios: em virtude da natureza e atuação da HSI é aceitável realizar refeições de negócios, desde que sejam pautadas pelos princípios éticos e estejam em obediência às diretrizes estabelecidas pela HSI.

Estas refeições devem ocorrer em situações nas quais exista propósito comercial legítimo e respeitando os limites razoáveis, visando não gerar nenhum tipo de constrangimento aos convidados, intenção de influenciar ou gerar expectativa de retribuição ou contraprestação. O representante da HSI mais sênior presente na ocasião deverá pagar pela refeição sempre que possível. O pagamento e o valor da refeição devem ser aprovados pelo gestor imediato do funcionário, ou pelo CFO se a despesa for incorrida por um diretor.

Para refeições de negócios com agentes públicos, o colaborador deverá consultar a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e Manual de Cadastro da HSI.

O Comitê de Risco e *Compliance* deverá aprovar todas as exceções, desde que o colaborador faça a devida solicitação por meio do sistema de solicitações, endereçando-a ao Diretor de Risco e *Compliance*. Pedidos de reembolso de gastos com refeições incorridos fora dessas regras e sem autorização prévia poderão ser recusados.

Em caso de dúvidas o colaborador deverá acionar o Diretor de Risco e *Compliance* ou utilizar os canais de comunicação disponibilizados pela HSI.



<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O plano de contingência do Grupo HSI foi desenvolvido para garantir a continuidade de negócios das entidades que compõem seu grupo econômico, inclusive em relação à HSI, mesmo mediante a ocorrência de situações adversas severas.</p> <p>O plano está fundamentado em 4 pilares:</p> <p>a. funcionamento e integridade de sistemas - a arquitetura de sistemas do Grupo HSI foi montada sobre um parque de equipamentos que fica localizado na sede da empresa em ambiente protegido e segregado. Adicionalmente, na impossibilidade de utilização do parque local, os mesmos funcionarão a partir de <i>data center</i> externo contratado a partir de empresa especializada. O acompanhamento da performance dos sistemas bem como da integridade dos mesmos é feito por equipe interna e empresa terceirizada.</p> <p>O Grupo HSI possui contrato com empresas experientes no setor de suporte de TI para realizar os procedimentos de armazenamento e recuperação de dados críticos. A 2MI é atualmente a empresa responsável por prover a solução e suporte de infraestrutura física do <i>Data Center</i> local de suporte ao <i>Disaster Recovery</i> para armazenamento dos backups replicados (copiados) no <i>Data Center</i>.</p> <p>O armazenamento dos dados é feito pela 2MI em nuvem, sendo o <i>Data Center</i> localizado na empresa IBM Brasil <i>Cloud</i>, na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, Brasil. Por questões de segurança da informação, isto representa uma distância maior que 50KM do <i>Site Office</i>.</p> <p>Ainda, a 2MI também presta os serviços de <i>Firewall</i> ao Grupo HSI.</p> <p>A <i>Iron Mountain</i> é responsável por armazenar fitas de <i>backups</i> em ambiente externo ao Grupo HSI, climatizado adequadamente para maior vida útil das fitas e em local seguro.</p> <p>A <i>NewTasks</i> é responsável pelo monitoramento e gerenciamento dos servidores (Sistemas Operacionais e</p>
---	---



	<p><i>Backups</i>) localizados no CPD local, no escritório do Grupo HSI.</p> <p>Todas as empresas foram visitadas <i>in loco</i> previamente à celebração dos contratos, tendo sido verificadas condições adequadas para a prestação dos respectivos serviços.</p> <p>b. guarda e recuperação de dados - as informações e dados são guardados no parque local e, diariamente, replicados para ambiente seguro externo. Adicionalmente, a partir dos equipamentos locais, são gravadas fitas, de forma periódica, que são armazenadas por empresa especializada. Na impossibilidade de acessar as informações a partir dos equipamentos locais, as mesmas poderão ser acessadas a partir do ambiente externo.</p> <p>c. atuação e acesso remotos - a arquitetura atual permite que as informações e sistemas sejam acessados e protegidos por criptografia, a partir da sede do Grupo HSI. Na impossibilidade de utilização a partir do local de trabalho, tanto o acesso à rede local quanto a utilização dos sistemas poderão ser feitos a partir de qualquer localidade, sendo que ocorrerão por intermédio de uma conexão segura estabelecida no ambiente de firewall.</p> <p>d. confidencialidade e segurança da informação - todos os funcionários e diretores exercem suas funções de acordo com os preceitos estabelecidos no Código de Ética e Política de Controles Internos, além das demais políticas e manuais internos aplicáveis ao Grupo HSI, observados os termos de confidencialidade e de segurança da informação. Em complemento, o Grupo HSI se vale de segregação de acessos e ferramentas de monitoramento para garantir o acesso restrito às mesmas. Especificamente na eventualidade de acessos realizados fora da sede do Grupo HSI, a solução de acesso remoto utilizada não permite a troca de arquivos entre a rede e o dispositivo sendo utilizado para acesso.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das</p>	<p>Conforme informado no item 6.1(b) acima, a HSI exerce a gestão de recursos de fundos de investimento em participações e fundos de</p>



carteiras de valores mobiliários

investimento imobiliário (FII). Além disso, a HSI exerce também, exclusivamente, a administração fiduciária dos FIP sob sua gestão, sendo que a administração fiduciária dos FIM, e FII é terceirizada.

Desta forma, em razão do tipo de ativo investido pelos fundos, ou seja, primordialmente ilíquidos (*private equity, real estate* e direitos creditórios provenientes de operações realizadas preponderantemente no segmento imobiliário, conforme o caso), a HSI entende que este não é um risco a ser controlado, uma vez que é, na verdade, uma característica absolutamente intrínseca ao ativo objeto do investimento e de total conhecimento de seus investidores conforme trecho descrito na Política de Gestão de Riscos da HSI.

Tendo em vista que os ativos terão liquidez bastante limitada (em decorrência da gestão ser limitada a fundos que sejam constituídos como FII, e FIP), haverá pouco escopo para mitigar este risco.

Os FIP sob gestão da HSI são constituídos em forma de condomínio fechado, de modo que só é admitido o resgate das cotas ao final do prazo de duração do fundo ou mediante amortização parcial durante o fundo. Caso estes FIP precisem realizar uma venda de ativos e não haja liquidez, existe a possibilidade dos seus cotistas receberem ativos como pagamento por um resgate ao final de seu prazo de duração ou uma amortização de suas cotas, inclusive como parte do processo de liquidação.

Neste caso, (i) poderá não haver mercado comprador para tais ativos, (ii) a definição do preço de tais ativos poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação dos ativos poderá ser baixo, resultando em perdas para o cotista.

A HSI não poderá garantir que o risco de liquidez não impacte os FIP diretamente, mas buscará reduzir o risco de que a baixa liquidez dos ativos investidos resulte em distorções no valor patrimonial dos FIP através da realização de uma avaliação anual destes ativos com base em informações de mercado, dados qualitativos e financeiros divulgados pelas companhias ou instituições emissoras e preços de ativos líquidos comparáveis.

Considerando os compromissos dos fundos frente a seus encargos, a HSI aplicará parcela suficiente do patrimônio dos fundos em ativos de liquidez



	<p>compatível com as necessidades de caixa dos fundos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.</p> <p>Ainda, a HSI informa que acompanhará as aplicações realizadas pelas gestoras de recursos dos respectivos fundos de modo a, em conjunto, avaliar se parcela do patrimônio está devidamente aplicada em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa considerando o compromisso do fundo frente a seus encargos.</p>
<b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A HSI <u>não atua</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento.
<b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	<a href="http://www.hsinvest.com">www.hsinvest.com</a> .
<b>11. Contingências</b>	
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A. A HSI não figura no polo passivo e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais que sejam relevantes.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A. Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários da HSI não figuram no polo passivo e nem estão envolvidos em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes no entendimento da HSI.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em	N/A. A HSI não é parte contrária e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A. Os diretores responsáveis pela administração de carteiras da HSI não são partes contrárias e nem estão envolvidos em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b>	Declaração constante no <b>Anexo II</b> .
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	



d.	inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e.	inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f.	títulos contra si levados a protesto	

\* \* \*



**Anexo I ao Formulário de Referência**  
**ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21**

**DECLARAÇÃO**

**Angel David Ariaz**, norte americano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V333200-N e inscrito no CPF/ME sob nº 228.295.328-21, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na qualidade de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários; **Diogo Bustani**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.143.727-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 157.417.177-13, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21; e **Maximo Pinheiro Lima Netto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.764.610-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 294.720.358-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na qualidade de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, declaram, para os devidos fins, que:

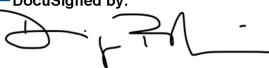
- (i) reviram o Formulário de Referência da **HSI – HEMISFÉRIO SUL INVESTIMENTOS LTDA.** ao qual esta declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **HSI – HEMISFÉRIO SUL INVESTIMENTOS LTDA.**

São Paulo, 31 de março de 2022.

DocuSigned by:  
  
5E57DE9F658640C...

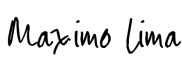
**Angel David Ariaz**

Diretor responsável pela administração de  
carteiras de valores mobiliários

DocuSigned by:  
  
2C470654791F4C0...

**Diogo Bustani**

Diretor responsável pela implementação  
e cumprimento de regras, procedimentos  
e controles internos e da Resolução CVM  
nº 21

DocuSigned by:  
  
2B504B0322044BA...

**Maximo Pinheiro Lima Netto**

Diretor responsável pela administração de  
carteiras de valores mobiliários

**Anexo II ao Formulário de Referência**

**ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21**

**DECLARAÇÃO**

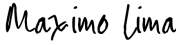
Pelo presente, **Angel David Ariaz**, norte americano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V333200-N e inscrito no CPF/ME sob nº 228.295.328-21, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na qualidade de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários; e **Maximo Pinheiro Lima Netto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.764.610-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 294.720.358-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na qualidade de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, declaram e garantem que:

- a. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreram acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não sofreram punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Declaram ainda não estarem inabilitados ou suspensos para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
- b. não foram condenados por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. não estão impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. não estão incluídos no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. não estão incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado.
- f. não tiveram títulos contra si levados a protesto.

DocuSigned by:  
  
5E57DE9F658640C...

**Angel David Ariaz**

Diretor responsável pela administração de  
carteiras de valores mobiliários

DocuSigned by:  
  
2B504B0322044BA...

**Maximo Pinheiro Lima Netto**

Diretor responsável pela administração  
de carteiras de valores mobiliários